



LEI Nº 1.653, 09 DE ABRIL DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$86.000,00** (oitenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 86.000,00

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

162	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 156	DOSE CERTA-COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL	

164	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	302 006	Cirurgias Eletivas	

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

220	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica	

232	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 209	FNAS - Creas/Paeft	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

194	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 012	IGM SUS PAULISTA - ARBOVIROSES	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

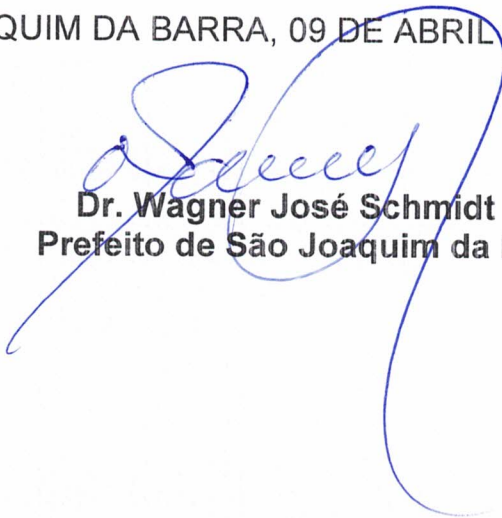
217	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 00
500 211		FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica	

230	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 00
500 209		FNAS - Creas/Paeft	

-86.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000